

**LEI Nº. 37/2016.**  
**Em 28 de Junho de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A INCORPARAÇÃO E AFETAÇÃO DAS ÁREAS DAS MATRICULAS, Nº 9.285, 9.288 E 9.292, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ACRESCENTADAS A EXTENSÕES DE RUAS NO DISTRITO INDUSTRIAL WADIR PALA”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado que as áreas, pertencente ao município relacionadas abaixo serão afetadas para integração e destinação de uso comum do Povo.

**§ 1º** - A área pertencente a matrícula nº 9.285, de propriedade do município, irá se afetada para a extensão da Rua Alberto Garcia Bonil, localizada no Distrito Industrial Waldir Pala.

**§ 2º** - A área pertencente a matrícula nº 9.288, de propriedade do município, irá se afetada para a extensão da Rua Atílio Bigoto, localizada no Distrito Industrial Waldir Pala.

**§ 3º** - A área pertencente a matrícula nº 9.292, de propriedade do município, irá se afetada para a extensão da Rua Fiorindo Rosan, localizada no Distrito Industrial Waldir Pala.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 28 de Junho de 2016.

---

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos